

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista - SP.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2017**

“Concede licença de 9 (nove) dias do cargo de Vereador ao Senhor  
**Odair Pirinoto**”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a licença de 9 (nove) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo **Senhor Odair Pirinoto**, referente ao período de 25 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017, conforme Atestado Médico anexo.

**Art. 2º.** A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de outubro de 2017.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Gérson Araújo**  
Presidente

**Fernando Bonareti Betti**  
1º. Secretário



# *Câmara Municipal São João da Boa Vista*

*Estado de São Paulo*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereador no período de 25 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017, conforme Atestado Médico em anexo.

A referida licença será concedida com base no Artigo 22, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de outubro de 2017.

**ODAIR PIRINOTO**  
Vereador